



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016-PMS**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica e funilaria de veículos leves e utilitários, com fornecimento de mão de obra e peças, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Corpo de Bombeiros.

Tipo: **Menor preço por Lote.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **28 de julho de 2016 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com). O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 12 de julho de 2016

**Eliane Andrade Florindo da Rosa**  
**Pregoeira Oficial**



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## ANEXO I

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 069/2016

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica e funilaria de veículos leves e utilitários, com fornecimento de mão de obra e peças, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Corpo de Bombeiros.

**LOTE I: Veículos Leves Parte Mecânica – Valor máximo: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) – sendo R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais) destinados a peças e R\$ 9.525,00 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais) destinado aos serviços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	Peças <b>originais ou similares de 1º linha</b> de reposição, necessárias à execução dos serviços de manutenção <b>mecânica</b> veículos <b>leves</b> do item 02.	-	10%		
2	Serviços de manutenção <b>mecânica</b> preventiva e corretiva de veículos operacionais <b>leves</b> , relacionados a seguir.	80	10%		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....</b>					

**LOTE II: Veículos Utilitários Parte Mecânica – Valor máximo: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) – sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinados a peças e R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinado aos serviços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	Peças <b>originais ou similares de 1º linha</b> de reposição, necessárias à execução dos serviços de manutenção <b>mecânica</b> veículos <b>utilitários</b> do item 02.	-	10%		
2	Serviços de manutenção <b>mecânica</b> preventiva e corretiva de veículos operacionais <b>Utilitários</b> , relacionados a seguir.	80	10%		



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....**

**LOTE III: Veículos Leves Parte Elétrica – Valor máximo: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) – sendo R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais) destinados a peças e R\$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais) destinado aos serviços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	Peças <b>originais ou similares de 1º linha</b> de reposição, necessárias à execução dos serviços de manutenção <b>elétrica</b> veículos leves do item 02.	-	10%		
2	Serviços de manutenção <b>elétrica</b> preventiva e corretiva de veículos operacionais <b>leves</b> , relacionados a seguir.	80	10%		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....**

**LOTE IV: Veículos Utilitários Parte Elétrica - Valor máximo: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) – sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a peças e R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinado aos serviços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	Peças <b>originais ou similares de 1º linha</b> de reposição, necessárias à execução dos serviços de manutenção <b>elétrica</b> veículos <b>utilitários</b> do item 02.	-	10%		
2	Serviços de manutenção <b>elétrica</b> preventiva e corretiva de veículos operacionais <b>Utilitários</b> , relacionados a seguir.	80	10%		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....**



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

**LOTE V: Veículos Leves e Utilitários Parte Funilaria - Valor máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**  
– sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado aos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R\$) por hora trabalhada	Percentual mínimo de desconto	Percentual de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	Serviço de <b>Funilaria</b> completa, frontal e de teto dos Veículos, Serviços de Pintura Completa, com Fachada a escolha da Prefeitura, e Assoalho completo, relacionados a seguir.	80	10%		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....</b>					

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS – FROTA CORPO DE BOMBEIROS

VEICULO VW/PARATI 1.6 ANO 2012/2013. CHASSI 9BWGB05WXDP054351 PLACA AVZ-8124 – ALCO/GASOL; VEICULO GOL CITY 1.6 8V TOTAL FLEX G IV ANO 2006/2007. CHASSI 9BWC05W17T032104 PLACA AOF-3979 – ALCO/GASOL; VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL ANO 2010/2011 76 CC CHASSI 9BWAA05U6BT115979 - PLACA ATP 7280 - GAS/ALCOOL; CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ L 2220 6X4 ANO 1988/1988. CHASSI 9BM345413JB783640 PLACA AGB-9263. DIESEL; CAMINHÃO MARCA Volkswagen 17.250 Eletronic ANO 2009/2009. CHASSI 9BW7N82429R928311 PLACA ASF-5046. DIESEL; VEICULO NISSAN FRONTIER XE CABINE DUPLA 2.8 TURBO 4X4. ANO 2007/2008. PLACA API-7279CHASSI 94DCEUD228J912782 DIESEL; MB/ 415 MARIMAR AMB ANO 2012/2013. CHASSI 8AC906633DE070211 PLACA AXL-5502. DIESEL; PEUGEOT/BOXER MARIMAR ANO 2012/2013. CHASSI 936ZCWMNCD2108845 PLACA AWW-7695 – DIESEL;

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS – FROTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2010 COR BRANCA PLACA ASO-4692 FROTA N° 160

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer, sempre que necessários serviços nos endereços de localização dos veículos, máquinas pesadas e motocicletas da Prefeitura do Município de Sarandi.
2. Fornecer orçamento prévio para cada serviço, incluindo peças, devendo, quando a contratante solicitar, fornecer orçamento com peças originais ou similares de 1° linha e paralelas, ficando a cargo da contratante qual aplicar.
3. Quando a contratada utilizar peças de linha original, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção, realizadas por funcionário autorizado (Setor de



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

Manutenção) da Prefeitura do município de Sarandi, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custos extras, às expensas da empresa vencedora.

4. Responsabilizar-se pelos veículos, máquinas pesadas e motocicletas da Prefeitura do Município de Sarandi, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo.
5. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pela Prefeitura do Município de Sarandi.
6. Socorrer os veículos, máquinas pesadas e motocicletas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura do Município de Sarandi, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
7. **A proponente deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de até 05 (cinco) veículos da Prefeitura do Município de Sarandi. A comprovação deverá ser feita através de a empresa possuir na data de abertura da Licitação, no mínimo 03 (três) funcionários pertinentes ao serviço licitado.**
8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Sarandi.
9. Executar os serviços somente após autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura do Município de Sarandi.
10. Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização dos serviços, procedendo a devolução das peças substituídas.
11. Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado do(s) veículo(s), máquina(s) pesada(s) e motocicleta(s).
12. Os serviços deverão iniciar até no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a autorização do Setor de Manutenção da Prefeitura do Município de Sarandi.
13. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.
14. A Prefeitura do Município de Sarandi reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Sarandi de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

- A Prefeitura do Município de Sarandi procederá ao pagamento dos serviços contratados após a entrega das faturas, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas até o 10º dia do período subsequente ao da prestação dos serviços e abrangerá aqueles prestados do 1º ao 30º dia de cada mês, constando de forma discriminada os valores referentes às peças e a mão de obra, devidamente atestados pelo Setor de Manutenção.
- Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura do serviço realizado, deverá ser apresentado o desconto devido e em seguida o valor a ser pago.
- Quando a contratante solicitar, a contratada deverá apresentar 3 (três) orçamentos das peças substituídas, para eventual conferência dos valores praticados.
- A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da Nota de Empenho respectiva, fazendo constar o número desta na Nota Fiscal correspondente.

## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Tipo de licitação: Pregão – maior desconto **por Lote**

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 90.500,00**(noventa mil e quinhentos reais)  
sendo:

- **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) para o **Lote I**
  - **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais) para o **Lote II**
  - **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) para o **Lote III**
  - **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais) para o **Lote IV**
  - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para o **Lote V**
- Será vencedora a empresa que oferecer o **maior percentual de desconto global** sobre a prestação de serviços licitada neste Lote, decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$\%MP = \frac{(\%MO \times 35) + (\%P \times 65)}{100}$$

Onde:

**%MP** = maior percentual de desconto global

**%MOT** = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra para efetuar os serviços de **cada Lote**;



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

**%P** = percentual de desconto sobre os preços da **Tabela de Preços, sugeridos pelo fabricante para o público**, das peças a serem utilizadas para a execução dos serviços de **cada Lote**;

- As proponentes deverão dar plena, e total garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer, exceto retífica de motor, o qual será concedido prazo de 1 ano ou 10.000 KM.
- Fica estabelecido que todos os veículos, máquinas pesadas e motocicletas adquiridas pelo município ou estado, para uso da Prefeitura do Município de Sarandi, poderão ser inseridas na manutenção, em conformidade com o Lote.